



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO – FUNPREV**

P O R T A R I A N º 011/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, usando das atribuições de seu cargo e, fundamentado no Procedimento Administrativo nº **B/10-051/2023**,

R E S O L V E:

Aposentar Voluntariamente por Tempo de Contribuição, nos termos do Artigo 3º da EC nº 47/2005 e Artigo 32 da Lei Municipal nº 717/2013, a servidora **SILVÂNIA MARIA DA SILVA**, matrícula nº 20/640, Cargo: Auxiliar Administrativa, Nível 9, Referência VI.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro-RJ, 29 de Janeiro de 2024.

ALEXANDRA LEONE PEIXOTO
Secretária Municipal de Previdência Social
Mat. 21/449



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO – FUNPREV**

PORTARIA Nº 012/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, usando das atribuições de seu cargo e, fundamentado no Procedimento Administrativo nº **B/10-051/2023**,

RESOLVE:

Fixar os proventos de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** da servidora **SILVÂNIA MARIA DA SILVA**, matrícula nº 20/640, Cargo: Auxiliar Administrativa, Nível 9, Referência VI, em importância mensal de **R\$ 7.360,50 (Sete Mil, Trezentos e Sessenta Reais e Cinquenta Centavos)**, fundamentados no parágrafo único do Artigo 3º da EC nº 47/2005 e Artigo 32 da Lei Municipal nº 717/2013, conforme discriminado abaixo:

Vencimento base	Lei Mun. 1209/2023	R\$ 2.931,02
Adicional Tempo Serviço (25%)	Arts. 20, 21 e 47 da Lei Mun. 264/2003	R\$ 1.025,86
Adicional de Pós Graduação (31%)	Art. 48, III, § 3º da Lei Mun. 264/2003	R\$ 905,46
Adicional de Gratificação Incorporada (96%)	Art. 86 e 87 da Lei Mun. 291/2005	R\$ 2.804,00

Total dos Proventos R\$ 7.360,50

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro-RJ, 29 de Janeiro de 2024.

ALEXANDRA LEONE PEIXOTO
Secretária Municipal de Previdência Social
Mat. 21/449